



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADRIELY CARNEIRO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 080.089.343-36

Endereço: Rua Raimundo José da Silva - 1662 CASA 14 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-090

Telefone: (85) 98476-6882

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CEUDESP EDUCACIONAL LTDA

Nome Fantasia: CEUDESP- CENTRO DE EDUCACAO UNIV. E DESEN. PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 02.843.943/0001-01

Endereço de Correspondência: Avenida Lineu Machado - LOJA 2066/2067 - Número 419 - Jôquei Clube - Fortaleza - CE - 60520-101

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/khi-gprv-umb>

Relato:

A consumidora informa que, no mês de janeiro de 2025, realizou sua inscrição junto à instituição reclamada, utilizando sua nota do ENEM, e efetuou o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Contudo, alega que, em momento algum, foi informada de que tal pagamento configuraria automaticamente a efetivação da matrícula. Ressalta, ainda, que não lhe foi solicitada qualquer documentação complementar, o que reforçou sua convicção de que o processo de matrícula não havia sido finalizado.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Desde então, a consumidora passou a receber, de forma recorrente, cobranças via e-mail e WhatsApp, mesmo sem ter iniciado qualquer vínculo formal com a instituição ou frequentado aulas. No segundo semestre de 2025, com nova disponibilidade para cursar o ensino superior, dirigiu-se à reclamada com o intuito de efetivar sua matrícula e iniciar o curso pretendido.

Ao buscar formalizar o ingresso, foi surpreendida com a informação de que havia pendências financeiras relativas aos meses anteriores, sendo exigido o pagamento dessas mensalidades para viabilizar sua matrícula. A consumidora, por sua vez, contestou as cobranças, argumentando que não tinha conhecimento de que o simples pagamento da taxa de R\$ 10,00 configurava matrícula efetiva, e reafirmou que não houve qualquer comunicação clara por parte da instituição nesse sentido.

Apesar das diversas tentativas de resolução amigável, não obteve retorno satisfatório por parte da reclamada.

Diante do exposto, a consumidora recorre a este órgão com o objetivo de obter uma solução justa e eficaz.

Pedido: Requer o cancelamento das cobranças indevidas referentes aos meses em que não houve prestação de serviço educacional, a fim de que possa, finalmente, efetivar sua matrícula na instituição de forma regular e transparente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ADRIELY CARNEIRO DA SILVA